



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 52
DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural das celebrações de Corpus Christi, amplamente observadas pela população;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na organização do funcionamento dos órgãos municipais durante o período;

CONSIDERANDO o disposto contido no Decreto n. 1.333 de 30 dezembro de 2025 editado pelo Governador do Estado de Sergipe;

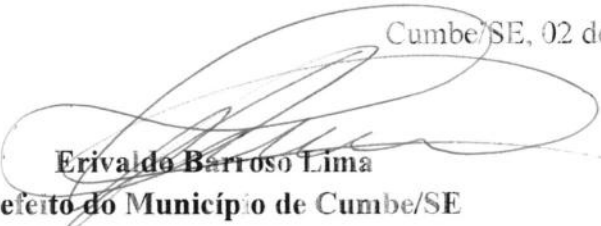
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no dia 04 de junho de 2026** no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, em alusão ao dia de *Corpus Christi*, e no **dia 05 de junho de 2026**, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Haverá, portanto, no âmbito da Administração Pública de Cumbe/SE, regular expediente no dia 03 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Cumbe/SE, 02 de junho de 2026.


Erivaldo Barroso Lima
Prefeito do Município de Cumbe/SE